

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALTINÓPOLIS

Rua: Major Garcia, 100. Fone: 36659557

e-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

5ª TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA) PARA OS FINS DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES JUNTO AO PLANO OPERATIVO PACTUADO E VIGENTE JUNTO AO AJUSTE

VALOR GLOBAL R\$ 28.380,00

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, nos termos da cláusula vigésima primeira do Termo de Convênio n. 001/2017, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS, com sede na Rua Major Garcia nº 144, Bairro: Centro - CEP 14350-000, na cidade de Altinopolis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cedula de Identidade RG/SSPSP n.º 19.374.004-7 e CPF/MF nº 141.011.718-90 e pela sua Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.927/0001-89, situada na Rua Major Garcia nº100, através de sua Secretária Sra. Ariana Malaspina Crivelenti Garcia Leal brasileira, portadora da carteira de identidade RG n.º 26.593.819-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 278.945.618-60, doravante denominado "MUNICÍPIO" e de outro lado, o HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS, entidade sem fins lucrativos (filantropia) CNPJ nº 56.889.595/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 902621.5, em 11/09/84, cadastrado no CNES sob o nº 2716593, com endereço na cidade de Altinópolis-SP, à Rua Cel. Joaquim Alberto nº 421, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Altinópolis, em 13/07/94, sob nº 94, fis. 85v. a 88v., neste ato representada por seu Provedor Sr. JOÃO ABRÃO FILHO, doravante denominado "CONVENIADO", tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição



ALTINOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALTINÓPOLIS

Rua: Major Garcia, 100. Fone: 36659557

n têrw lija wasalinya si

or other configuration and finished configuration of the con-

e-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; a Lei Complementar 141/2012; Portaria/Ministério da Saúde nº 1034, de 05 de maio de 2010; as Leis Federais nºs. 8.080/90, 8142/90 e 8.666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive o Decreto Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2015, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade tão somente incluir o acréscimo financeiro do valor global de **R\$ 28.380,00** junto ao 04ª Termo de Aditamento firmado nos autos do Convênio n. 001/2017.

Os valores objeto do presente acréscimo decorrem da necessidade de ampliação das atividades desenvolvidas e descritas junto ao Plano Operativo – parte integrante do ajuste firmado.

Os valores ora acrescidos que serão somados ao valor total do ajuste firmado (04ª Termo de Aditamento – Convênio 001/2017) compõem a seguinte rubrica de despesa junto ao Plano Operativo:

Despesa	Valor mensal	VALOR GLOBAL
Serviços administrativos	R\$ 9.460,00	R\$ 28.380,00

a komponent va koko filozofik (j. k.

As justificativas para a execução da presente despesa constam nas peças autônomas, as quais foram elaboradas pelo órgão conveniado e aprovadas pela Secretária Municipal de Saúde de Altinópolis.

Organisation, in North Company of the property of the contract of the contract

ji kala matali ni diba man, diba da kwapasa ji d

metalog galar inggala



houl



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALTINÓPOLIS

Rua: Major Garcia, 100. Fone: 36659557

e-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

O presente ajuste será devidamente publicado em forma de extrato junto aos mesmos órgãos oficiais que publicaram o termo inicialmente pactuado.

Ficam plenamente ratificadas as demais cláusulas do instrumento celebrado entre as partes.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2019

Jeão Abrão Filho

Provedor do Hospital de Misericórdia de Altinópolis

Ariana Malaspina Crivelenti Garcia Leal Secretária Municipal de Saúde de Altinópolis

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito de Altinópolis